



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

Id:089B70719F56AEAB

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Batalha - PI

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Prefeitura.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Dedila Castro Sampaio

Dedila Castro Sampaio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Id:10EF1143D092ADDB

	ESTADO DO PIAUÍ
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
	CNPJ Nº 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 0061

27 de Julho de 2021

"Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social."

O Prefeito Municipal de Batalha - PI, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 e 12 de Agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Batalha – PI, 27 de Julho de 2021

José Luiz Alves Machado

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

	ESTADO DO PIAUÍ	Página: 1
	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA	
	CNPJ.: 06.553.739/0001-07	

Endereço: PRAÇA JOAO DE DEUS, 209, Bairro: CERTRO

DECRETO Nº 000005 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Art. 4º II da Lei nº 812/2020 de 21 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	740.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0002 2.100 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0002 2.102 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
06-181-0203 2.076 - Realização das Ações de Segurança Pública em Parceria com o Governo do Estado		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	40.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO		
15-452-0072 2.101 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	150.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0031 2.024 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.080 - Implementação das Ações de Atenção Psicossocial		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
10-301-0031 2.704 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
10-302-0032 2.084 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	60.000,00
10-301-0151 2.104 - Impl. do Progr. de Assist. Farmacêutica (QUALIFAR/SUS)		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
02.07.02 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES		
10-302-0031 2.963 - Implementação das Ações de Saúde		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	740.000,00
Continua...		

	ESTADO DO PIAUÍ	... Continuando,
	PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA	Página: 2
	CNPJ.: 06.553.739/0001-07	

Endereço: PRAÇA JOAO DE DEUS, 209, Bairro: CERTRO

Valor da Anulação	R\$	740.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0002 2.085 - Impl. e Manut. de Ações Voltadas a Consórcios Públicos		
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (49) (I)	R\$	50.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0002 2.102 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$	50.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12-361-0010 1.413 - Construção e Recuperação de Unidades Escolares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
12-361-0010 2.412 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	70.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0031 2.023 - Manutenção de Polos de Academias de Saúde		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
10-301-0031 2.080 - Implementação das Ações de Atenção Psicossocial		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.090 - Enfrentamento e Eliminação do Coronavírus COVID-19		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
02.07.02 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES		
10-301-0031 1.029 - Ampliação e Reforma da UMS InhaZinha Nunes		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/05/2021, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 03 de Maio de 2021

Elbert Holanda Moura
ELBERT HOLANDA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.